

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

PROJETO DE LEI Nº 097/2025

“Autoriza Abertura de Crédito Especial”

ONILTON JOÃO CAPELINI, Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento em execução um crédito especial no valor de R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais), que obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

09.007 CONVÊNIOS E OUTRAS TRANSFERÊNCIAS

Outras Vinculações de Transferências dos Estados – Programa Qualificar RS Convênio

3.3.90.39.00.00.00.00 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica....(350)....R\$ 47.500,00

TOTAL.....R\$ 47.500,00

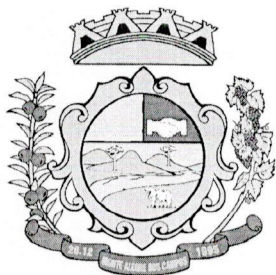
Art. 2º - O crédito especial de que trata o artigo anterior será aberto por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do Recurso Outras Vinculações de Transferências dos Estados – Programa Qualificar RS Convênio no valor de R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais), dotação 350.

TOTAL.....R\$ 47.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, 2 de Dezembro de 2025.


ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 097/2025

Exmo. Senhor Presidente
Exmos. Senhores Vereadores

O Projeto de Lei Executivo nº 097/2025, autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir em nível de rubrica no orçamento em execução o valor de R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais), a título de crédito especial.

As dotações/rubricas são criadas por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e alocadas na dotação 350 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e estão individualizadas e discriminadas no Projeto de Lei.

Contando com a atenção e colaboração dos membros desse Legislativo, solicitamos a apreciação e aprovação do Projeto de Lei, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente.


ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI

ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

RECURSO 1.748.0000.0002 CONVENIO RS 3178/25 RS QUALIFICA RS

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 47.500,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

09.007 - CONVÊNIOS E OUTRAS TRANSFERÊNCIAS

09.007.8.334.12.1210-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R\$47.500,00

Desp. 350 1.748.0000.0002 Outras vinculações de transf. dos Estados - Programa Qualificar RS Conv. 47.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$47.500,00

Desp. 350 1.748.0000.0002 Outras vinculações de transf. dos Estados - Programa Qualificar RS Conv. 3178/25 47.500,00


Eduardo D'Ambrós
Contador
CRC/RS 60443

Monte alegre dos Campos, RS, 01/12/2025.

Sessão 03/12/2025